



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.591, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.

(Autoria: Vereadora Ithiara Madureira)

INSTITUI A “CORRIDA OFICIAL DOS HOMENS” NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SANTANA/AP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA, Prefeito Municipal de Santana, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso III, do artigo 48 da Lei Orgânica do Município de Santana, faz saber que a Câmara de Vereadores **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído, no calendário oficial de eventos do Município de Santana/AP, a **Corrida Oficial dos Homens**, a ser realizada anualmente no mês de novembro, em alusão ao movimento “Novembro Azul”, dedicado à saúde do homem.

Art. 2º A Corrida Oficial dos Homens tem por objetivo promover a saúde, o bem-estar, a inclusão social e a valorização da figura masculina na sociedade, por meio do esporte e da conscientização sobre a prevenção de doenças.

Art. 3º O Poder Executivo poderá firmar parcerias com instituições públicas e privadas para a organização do evento, bem como promover campanhas educativas e ações de saúde durante a programação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal ROSELINA MATOS, em Santana, 29 de setembro de 2025.


SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito do Município de Santana